



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	1067/03
P.L. Nº	0134/03 ¹²⁷⁰
Publ.:	31/11/03

LEI Nº 4.401 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador José Onério da Silva)

**“Denomina Praça Eduardo Ambiel o
logradouro público que especifica.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O sistema de lazer do loteamento Alpes Suíços
passa a denominar-se **PRAÇA EDUARDO AMBIEL**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL